



**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 08 DE Maio DE 2013
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 09/2013**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Vice-Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: Eng.^a Sandra Isabel André dos
Reis e Dr.^a Maria do Céu Domingues Fernandes,
vereadoras. _____

AUSÊNCIAS: Eng.^o Fernando Pereira Campos, Presidente da
Câmara Municipal, por se encontrar em serviço
oficial da Autarquia e António Pereira dos
Penedos, vereador, por motivos justificados. _____

SECRETARIOU: Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director
do Departamento de Administração Geral e
Finanças. _____

OUTRAS PRESENÇAS: _____

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 35 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

II – ORDEM DO DIA _____

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

128 - Delegação de Competências

Pelo Vice-Presidente da Câmara e Vereadores, nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi dado conhecimento das decisões proferidas ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, respectivamente. _

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

129 – Visita de Estudo a Lisboa dos Alunos do 4º Ano no 1º Ciclo do Ensino Básico - Ano Letivo 2012/2013

Na sequência da aprovação, na reunião de 20 de Março, da Visita de Estudo a Lisboa das Crianças do 4º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico, que representa uma oportunidade única para as crianças do nosso Concelho contatarem de perto com realidades por muitas desconhecidas e contribuindo decisivamente para a educação dos mais novos, proporcionando-lhes oportunidades iguais às das crianças residentes noutras regiões do país, agendada para os dias 16 e 17 de Maio, torna-se necessário a realização das correspondentes despesas decorrentes do cumprimento do programa desta visita que se desenrolará à semelhança de

Quinov

anos anteriores, contemplando uma viagem de avião e outra de comboio, visitas guiadas à Assembleia da República, ao Museu Nacional de Arqueologia, onde está exposto o Guerreiro Calaico, *ex-libris* do Concelho de Boticas, e ao Oceanário de Lisboa. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo à atividade em questão e à sua importância lúdico-educativa, deliberou, por unanimidade, determinar que sejam efetuados os necessários procedimentos à sua execução, autorizando as correspondentes despesas, nomeadamente as relacionadas com o transporte, com as estradas no Oceanário e no Museu Nacional de Arqueologia e ainda com a alimentação, despesas a que correspondem o cabimento n.º 853 e os compromissos n.º 854, 856 e 857. _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

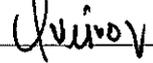
130 – AMAT / Prestação de contas 2012

Presente um ofício (reg. 622, de 03/maio), apresentado pela Associação de Municípios do Alto Tâmega e através do qual foi enviado para conhecimento o Relatório e Gestão de Contas do ano de 2012, documento do qual enviam cópia. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

131- Doação de Acções da empresa EHATB, EIM,SA, relativa às suas participações sociais nas sociedades "Eólica de Atilhó, Lda", "Eólicada da Padrela, Lda" e "Empresa Eólica do Barroso. Lda/ Minuta do Contrato

Presente a minuta do contrato de doação de acções da empresa EHATB, EIM,S.A., ao Município de Boticas e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO DE QUOTAS. No dia ... do mês de, do ano de Dois Mil e Treze, nesta vila de Boticas e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Boticas e seu Oficial Público, compareceram como outorgantes: Primeiro: EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., com sede na Rua D. Nuno Álvares Pereira, s/n, 4870-160 Ribeira de Pena, endereço electrónico geral@ehatb.pt, telefone n.º 259490420 e fax n.º 259490429, NIF e matrícula 502 227 842 - Conservatória do Registo*



Comercial de Ribeira de Pena, neste acto legalmente representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, cartão de cidadão n.º03022934 0 ZY8, válido até 26/02/2018, residente em Montalegre e pelo seu Administrador, Eng. António Manuel Carvalho Rodrigues, cartão de cidadão n.º 3985595, válido até 05/06/2018, residente em Vidago, Concelho de Chaves, qualidade e poderes que verifiquei pela certidão permanente, conforme consulta efectuada no sítio da internet <https://portaldaempresa.pt>. Segundo: Município de Boticas, NIF 506 886 964, com sede em Praça do Município, 5460-304 Boticas, endereço eletrónico municipio@cm-boticas.pt, telefone n.º 276410200 e fax n.º 276410201, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente da Câmara, Eng. Fernando Pereira Campos, cartão de cidadão n.º 02714877 7 ZZ3, válido até 19/05/2013, residente em Boticas. Verifiquei identidade dos representantes do primeiro outorgante, através dos seus cartões de cidadão e a identidade do segundo outorgante por conhecimento pessoal, bem como a qualidade e poderes que legitimam a sua intervenção neste acto. E pelos representantes dos outorgantes é celebrado o presente contrato, subordinado às cláusulas seguintes: Cláusula 1ª; A firma EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, é titular das seguintes participações sociais: a) Uma quota com o valor nominal de dois mil e quinhentos euros (2.500,00€), correspondente a uma participação social de cinquenta por cento (50%) na sociedade Eólica de Atilhó, Lda, pessoa coletiva n.º 506 867

560, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Boticas sob o mesmo número, com sede na Praça do Município, da vila de Boticas, com o capital social totalmente subscrito e realizado em dinheiro de cinco mil euros; b) Uma quota com o valor nominal de vinte e seis mil euros (26.000,00€), correspondente a uma participação social de quarenta por cento (40%) na sociedade Eólica da Padrela, Lda, pessoa coletiva n.º 505 533 758, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena sob o mesmo número, com sede na Rua D. Nuno Álvares Pereira, em Ribeira de Pena, com o capital social totalmente subscrito e realizado em dinheiro de sessenta e cinco mil euros; c) Uma quota com o valor nominal de vinte e oito mil euros (28.000,00 €), correspondente a uma participação social de quarenta por cento (40%) na sociedade Empresa Eólica do Barroso, Lda, pessoa coletiva n.º 505 533 693, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena sob o mesmo número, com sede na Rua D. Nuno Álvares Pereira, em Ribeira de Pena, com o capital social totalmente subscrito e realizado em dinheiro de setenta mil euros. Cláusula 2ª; Sobre a quota detida na sociedade "Eólica de Atilhó, Lda" incide um penhor a favor do banco "Caixa Geral de Depósitos". Cláusula 3ª; Do ativo das referidas sociedades fazem parte bens imóveis. Cláusula 4ª; Tendo em vista a transmissão integral das aludidas quotas, foi prestado o consentimento, aprovado por unanimidade, por parte das mencionadas sociedades Eólica de Atilhó, Lda, Eólica da Padrela, Lda e Empresa Eólica do Barroso, Lda, para esta transação em assembleias gerais realizadas no dia vinte e oito de Março do corrente ano,

U. V. 04

conforme fotocópias das atas das respetivas reuniões, e estando excluído o exercício do direito de preferência por parte das ditas sociedades ou das seus restantes sócios, por força do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 68º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais. Cláusula 5ª; Pelo presente contrato, com renúncia às respetivas gerências nesta data, doam, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º4, do artigo 68º, da supra referida Lei, ao Município de Boticas, uma sexta parte indivisa de cada uma das mencionadas quotas. Cláusula 6ª; A presente cessão é efetuada com todos os direitos e obrigações inerentes às quotas transmitidas, incluindo o direito às prestações suplementares quanto à sociedade "Eólica de Atilhó, Lda", existentes à data desta doação, e não prejudica a posição da sociedade participada em contratos, licenças ou outros actos administrativos, nos termos da alínea c), daquele mesmo n.º4, do referido artigo 68º. Pelos representantes dos outorgantes foi dito que aceitam o presente contrato de cessão de quotas nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu exacto cumprimento. Assim o disseram e outorgaram por minuta aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em 08 de Maio de 2013, documento que me foi apresentado pelos outorgantes e que arquivo. Pelos outorgantes foram ainda apresentados os seguintes documentos, que arquivo: 1 - Certidão da sociedade "EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA", bem como da acta número noventa e oito da mesma sociedade; 2 -

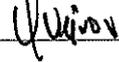
Certidão da deliberação da Câmara Municipal relativa à deliberação tomada em reunião realizada em 06 de Fevereiro de 2013; 3 - Certidão da deliberação da Assembleia Municipal relativa à deliberação tomada em sessão realizada em 22 de Fevereiro de 2013. O presente contrato foi lido e explicado aos outorgantes, depois do que vai ser assinado por ambos e por mim, Oficial Público. Os Outorgantes." _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, aprovando-a. _____

132 - Fornecimento e Instalação de Equipamento no Âmbito da Candidatura "Modernização dos Pólos Museológicos de Boticas" / Adjudicação

Na sequência da deliberação tomada em 20 de março de 2013, foi presente o correspondente processo do fornecimento em epígrafe, acompanhado do competente Relatório Preliminar, oportunamente elaborado pelo Júri do Concurso e ainda o conseqüente Relatório Final. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor dos correspondentes relatórios do Júri do Concurso e deliberou, por unanimidade, efetuar a adjudicação do "Fornecimento e Instalação de Equipamento no Âmbito da Candidatura "Modernização dos Pólos Museológicos de Boticas" à firma "EdigmaCom - Gestão de Projectos Digitais, S.A", com sede em Braga, pelo preço global de Oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros (89.750,00 €), valor ao qual



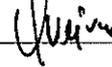
será acrescido o IVA à taxa legal em vigor de 23%, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 423 e compromisso n.º 844. _____

**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
TERRITÓRIO**

**133 - Empreitada de "Regeneração dos Aglomerados da
Zona Afetada Freguesia de Pinho" / Minuta do Contrato**

Na sequência da deliberação tomada em reunião realizada em 23 de Janeiro do corrente ano e verificada que se encontra a prestação da respetiva caução, foi agora presente, para aprovação, a minuta do contrato referente à realização de trabalhos na empreitada referida em epígrafe. _____

Deliberação: A Camara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário. _____



DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERATIVOS

134 - Abertura de Procedimento Concursal - Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Fornecimento, Manutenção e Lavagem de Contentores do Município de Boticas, Limpeza Urbana e Tratamento e Manutenção de Espaços Verdes na Sede do Concelho

Presente uma informação dos Serviços e que a seguir se transcreve na íntegra: "ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES DO MUNÍCIPO DE BOTICAS, LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA SEDE DO CONCELHO; A) ENQUADRAMENTO LEGAL; O Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Município e Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuiu às Câmara Municipais, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, responsabilidades na aquisição de bens e serviços, bem como na aprovação de projetos, programas de concurso e caderno de encargos. O Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho, estabelece que a responsabilidade pela gestão dos resíduos sólidos é dos Município, nos casos em que a produção não exceda os 1100 litros por produtor, extinguindo-se essa

responsabilidade quando a gestão seja transferida para uma entidade licenciada que execute operações de recolha ou tratamento de resíduos. O referido diploma legal, também regulamenta o regime geral da prevenção, produção e gestão de resíduos, sendo aplicável às operações de gestão de resíduos destinados a prevenir ou reduzir a produção de resíduos, o seu carácter nocivo e os impactes adversos decorrentes da sua produção e gestão, bem como a diminuição dos impactes associados à utilização dos recursos, de forma a melhorar a eficiência da sua utilização e a proteção do ambiente e da saúde humana. No concernente ao Concelho de Boticas, foi pretensão da Autarquia a transmissão da responsabilidade da gestão de resíduos urbanos para uma empresa licenciada pelas entidades competentes, a RESINORTE. B) JUSTIFICAÇÃO; Presentemente, no Concelho de Boticas são recolhidos, anualmente cerca de 2.000 toneladas de resíduos sólidos urbanos indiferenciados, tendo em conta a média anual de recolha registada nos últimos 4 anos, como se apresenta no quadro seguinte: Ano - 2008, RSU's - 1893,38; Ano - 2009, RSU's - 1974,01; Ano - 2010, RSU's - 2124,72; Ano - 2011, RSU's - 2044,86; Média, RSU's - 2031,74; Assim e considerando que: - A recolha de resíduos sólidos urbanos, depositados nas estruturas existentes na via pública, é assegurada pela empresa RESINORTE e implica custos elevados para o Município; É opinião desta Divisão que a abertura de um procedimento concursal na modalidade de "Concurso Público", com uma abrangência a nível internacional, que assegure a total transparência de todo o

procedimento e que garanta aos operadores de gestão de resíduos, no mercado, o acesso ao procedimento concursal, irá permitir ao Município de Boticas uma diminuição significativa dos custos anuais com a prestação deste serviço, agregando ainda quer a prestação de serviços de limpeza urbana na Sede do Concelho, quer os serviços de tratamento e manutenção de espaços verdes na Sede do Concelho. C) IDENTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL DO PROCEDIMENTO CONCURSAL; De acordo com o descrito no artigo 48.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), os contratos a celebrar no âmbito da aquisição de serviços não deverão apresentar uma vigência superior a três anos, exceto se houver fundamento para tal. Assim sendo, sugere esta unidade orgânica que, o contrato a celebrar possua um prazo de vigência de 10 (dez) anos, atendendo a que, o prestador de serviços terá a obrigação em adquirir todos os materiais e fardamentos, incluindo veículos de recolha e limpeza dos RSU, bem como todos os equipamentos de deposição dos mesmos, veículos de limpeza urbana, equipamentos para tratamento e manutenção de espaços verdes, sendo o investimento a efetuar nesse âmbito bastante avultado e tendo em consideração a natureza das prestações objeto do contrato da necessidade de garantia de continuidade exigida pela natureza pública e âmbito dos serviços em causa, bem como na necessidade de garantia de maior eficiência e rentabilidade na afetação dos meios dos e recursos associados, objetivos que só poderão ser alcançados por uma via de uma relação contratual estável e duradoura. Considerando que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º

1 do artigo 20.º do CCP, a escolha do concurso público permite a celebração de contrato de qualquer valor, entendemos o seguinte: - O contrato a celebrar no âmbito do concurso público para a aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores do Município de Boticas, limpeza urbana e tratamento e manutenção de espaços verdes na Sede do Concelho, deverá ter uma duração de 10 (dez) anos; - O preço base do concurso público, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, e tendo em conta os 10 anos de execução da aquisição de serviços, deverá ser fixado em 3.261.600,00 € (Três milhões, duzentos e sessenta e um mil e seiscentos euros), acrescendo o IVA à taxa legal em vigor; D) PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO; Face ao exposto e considerando a necessidade/obligatoriedade em manter a responsabilidade pela gestão dos resíduos sólidos urbanos produzidos no Concelho de Boticas, bem como a diminuição dos custos associados a este serviço dando, assim, cumprimento ao estabelecido no Regime Geral da Gestão de Resíduos, propõe-se o seguinte: 1. Que seja autorizada pelo executivo camarário a abertura de um procedimento concursal, na modalidade de Concurso Público - concurso público com publicação internacional - e com a designação "CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES DO MUNÍCIPO DE BOTICAS, LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA SEDE DO CONCELHO", através da sua publicitação nos termos legais previstos, sobre a matéria, no CCP; 2. Que, para a efetivação

Univov

do procedimento, sejam aprovados, nos termos do artigo 40.º do CCP, o Caderno de Encargos e o Programa do Concurso, de acordo com os modelos que seguem em anexo a esta informação e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; 3. Que, nos termos do disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP seja designado Júri responsável pela condução do respetivo procedimento e com a seguinte composição: Presidente: Eng.º Óscar Lucas, Chefe de Divisão; 1º Vogal efetivo: Dr.º Paulo Jorge, Técnico Superior; 2º Vogal efetivo: Américo Baía, Assistente Técnico; Vogais Suplentes: João Dias, Técnico de Informática; Miguel Eiras, Assistente Técnico; Nota: Na ausência ou impedimento do Presidente do Júri, o mesmo será substituído pelo 1.º Vogal efetivo; 4. De acordo com a obtenção de parecer prévio, nos termos do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, devidamente concedido pelo executivo camarário, em sua reunião realizada no pretérito dia 17/04/2013, os encargos emergentes da celebração do contrato ora proposta têm previsão nos instrumentos de gestão financeira, em vigor na autarquia através das seguintes rubricas: A0301/02022005 03A064, A0301/ 020202 03A066, A301/02022006 03A065, Cabimento nº 798; Em anexo: As peças do procedimento, nos termos do artigo 40.º do CCP: Caderno de Encargos; Programa do Concurso Público; Município de Boticas, 06 de Maio de 2013; O Chefe da DSO; (Óscar Lucas, Eng.º Civil).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e

tendo em conta o estabelecido no art.130º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de um concurso público para execução da referida aquisição de serviços, aprovando para o efeito o correspondente Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e Anúncio respetivos, também presentes, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 798. _____

Arquivo**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO****135 – Despesas de manutenção – 1.º ciclo do Ensino Básico Ano Letivo 2012/2013**

Considerando a necessidade de impor um grau de coerência, relativa às despesas efetuadas ao nível do ensino, nomeadamente do 1.º ciclo do ensino básico, e de acordo com o n.º 2, do artigo 14º, do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto, bem como do disposto na alínea b), do artigo 19º, da Lei 159/99, de 14 de Setembro, foi apresentada uma informação prestada pela Divisão de Ação Social e Educação através da qual é proposta a atribuição de uma comparticipação financeira, para participar nas despesas de consumo de Eletricidade e Água, nos termos aí estritamente estabelecidos. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância que o assunto representa para a comunidade escolar deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º837. _____

136 – Notificação de Aprovação da candidatura n.º 3337970 à Medida Contrato Emprego Inserção

No âmbito da Portaria n.º 128/2009, de 30 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 164/2011, de 18 de Abril, foi presente um ofício (reg. n.º 625 03 Maio), enviado pelo Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Trás-

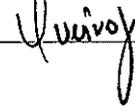
os-Montes no qual é dado conhecimento da aprovação da candidatura n.º 3337970, oportunamente apresentada à Medida Contrato Emprego - Inserção, bem como do respetivo Termo de Aceitação. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

137 - Programa Estágios Profissionais /Ratificação

Presente uma cópia da candidatura n.º 346290 ao Programa Estágios Profissionais, oportunamente elaborada pelos serviços, bem como um despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 6 de Maio de 2013 e proferido ao abrigo do n.º 3, do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelo qual foi determinada a apresentação da referida candidatura. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento bem como do referido despacho e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, ratificando assim o ato praticado pelo Vice - Presidente da Câmara. _____



OUTROS ASSUNTOS

Relativamente à "Ordem do Dia" da presente reunião, pelo Vice-Presidente da Câmara foi proposta a inclusão dos assuntos que a seguir se indicam, tendo sido aceites nos termos legais:

138 - Comunidade Botiquense residente na região de Toronto /Convite

Presente um email (reg.632, de 6/mai.), apresentado pela comunidade botiquense residente na região de Toronto, Canadá, através do qual convida o senhor presidente da Câmara e esposa a estarem presentes nas cerimónias oficiais de abertura e inauguração da " Galeria dos Pioneiros Portugueses" bem como da Praça de Camões, em Toronto, no próximo dia 2 de junho, que constituem um marco importante na celebração dos 60 anos de emigração portuguesa no Canadá, bem como para toda a comunidade botiquense que por lá reside. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo à importância que representem os contactos com as comunidades botiquenses e transmontanas espalhadas no Canadá, permitindo manter uma estreita ligação com os botiquenses que, apesar de distantes, continuam a manter vivas as sua raízes, bem como pela importância das datas e dos eventos em causa para a comunidade portuguesa e botiquense, deliberou, por unanimidade, autorizar as despesas correspondentes, a que corresponde o compromisso n.º 859. _____

OUTROS

139 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Vice-Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 12 horas e 15 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 92.º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____

